



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.315, DE 1º DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 459.254,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 459.254,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 252	Fonte: 02	2.990,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 894	Fonte: 02	264,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 277	Fonte: 05	6.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 422	Fonte: 05	380.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 521	Fonte: 01	12.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 674	Fonte: 01	50.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 803	Fonte: 01	8.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 79.254,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 216	Fonte: 05	20.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 249	Fonte: 02	2.990,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 257	Fonte: 02	264,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 278	Fonte: 05	6.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

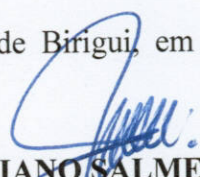
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 670	Fonte: 01	20.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 672	Fonte: 01	30.000,00

II- O valor parcial de R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas